



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.828, de 14 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.021.000,000 (UM MILHAO E VINTE E UM MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

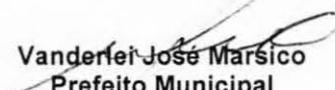
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	35.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	35.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	920.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	6.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
TOTAL GERAL		1.021.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

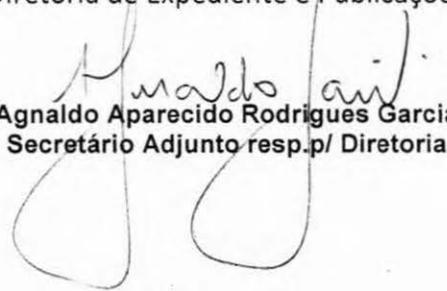
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	5.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.07.01.335043.00-10.301.0005-2002	Subvenção social	800.000,00
02.07.02.339030.00-10.301.0005-2002	Material de Consumo	155.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	26.000,00
TOTAL		1.021.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2018.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria